

EDITAL PARA VENDA DIRETA DE BENS EXTRAJUDICIAL

O presente Edital Para Venda Direta De Bens Extrajudicial estabelece as condições gerais para a compra de bens através do Portal www.donizetteleiloes.com.br.

Com a aceitação do presente Edital Para Venda Direta De Bens Extrajudicial, os interessados ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso do PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR, pelos atos praticados e pelas ofertas/propostas realizadas. Os interessados desde já concordam que as ofertas/propostas realizadas no citado PORTAL equivalem a um compromisso firme e irrevogável de arrematação e compra do bem.

Caso o interessado não concorde com as regras estabelecidas no presente Edital Para Venda Direta De Bens Extrajudicial ficará impedido de realizar ofertas/propostas através do PORTAL.

1. - CAPACIDADE PARA COMPRAR NO PORTAL - Para realizar ofertas/propostas para a aquisição de bens, os interessados deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas no presente Edital Para Venda Direta De Bens Extrajudicial e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a comprar bens através do PORTAL.

2. - PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR - O PORTAL é uma plataforma para a realização de Leilões objetivando o comércio eletrônico através de venda direta e alienação de bens entre Comitentes e Arrematantes em nível global.

3. - MODALIDADES DE VENDA DIRETA - São disponibilizadas no PORTAL, 03 modalidades de venda direta, a saber:

- a) MEU LANCE**: Nesta modalidade, o PORTAL informa o valor do “**Lance Mínimo Inicial**” definido pelo Comitente para venda do bem/lote e o(s) interessado(s) em arrematá-lo(s) deve(m) clicar em “**CONFIRMAR**”, assumindo o compromisso de compra do bem/lote. Nos casos de lances sucessivos, estes devem obedecer ao valor fixado no título “**Incremento**”, informado no descritivo de cada bem(ns)/lote(s);
- b) LANCE CONDICIONAL**: Quando na descrição do bem(ns)/lote(s) indicar(em) que o Lance é condicional, facultando ao Comitente aceitá-lo ou não no prazo de até 48 horas; sendo que neste período, o bem(ns)/lote(s) continua(m) em aberto podendo ainda receber(em) novo(s) lance(s).
- c) PROPOSTA**: Nesta modalidade o(s) Arrematante(s) interessado(s) poderá(ão) ofertar proposta(s) de valor(es) inferior(es) ao pretendido pelo Comitente e, para tanto, deve(m)

preencher o FORMULÁRIO PARA OFERTA EM VENDA DIRETA (disponibilizado no PORTAL) expressando o valor de sua(s) oferta(s) e enviá-la(s) para o e-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com.br. A proposta ficará sujeita à aprovação pelo Comitente pelo prazo de até 72 horas. Uma vez aprovada à proposta, o interessado será notificado pelo PORTAL, fato este que enseja o compromisso de arrematação e compra do bem(ns)/lote(s).

4. - BENS – O(s) bem(ns)/lote(s) é(são) ofertado(s) no ESTADO DE CONSERVAÇÃO e no LOCAL em que se encontram.

4.1 - O PORTAL não garante a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica do(s) bem(ns)/lote(s) e veículo(s) ofertado(s), bem como de suas peças, estruturas, componentes, numeração de chassis e demais documentos.

4.2 - Serão de responsabilidade do(s) Arrematante(s) todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças do(s) bem(ns)/lotes e/ou veículo(s) ofertado(s), bem como sua(s) regularização(ões) junto aos órgãos competentes.

5. - GARANTIA - Os bem(ns)/lote(s) é(são) ofertado(s) SEM GARANTIA e, alienado(s) no estado físico e condições em que se encontram.

6. - BENS SUJEITOS A MEDIÇÃO OU PESAGEM – O(s) bem(ns) ofertado(s) em quantidade(s), peso(s) ou, volume(s) aproximado(s), podendo ter uma margem de variação de até 5% (cinco por cento) - para mais ou para menos -, na(s) quantidade(s), peso(s) ou volume(s) indicado(s) na descrição dos bem(ns)/lote(s), sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

6.1 - O(s) bem(ns)/lote(s) sujeito(s) a medição ou pesagem serão pesados conforme balança do Comitente, salvo quando este não possuir, deverá o Arrematante providenciar balança.

7. - VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar preventivamente o(s) bem(ns)/lote(s). Os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, ou através do telefone (47) 3063-0319, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8. - As FOTOS DIVULGADAS no PORTAL são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetros para demonstrarem o estado do(s) bem(ns)/lote(s) ou influenciarem a decisão de compra. Os interessados deverão verificar pessoalmente o estado de conservação do(s) bem(ns) antes de confirmarem a compra.

9. - COMISSÃO DO LEILOEIRO - Sobre os valores de cada bem(ns)/lote(s) arrematado(s) INCIDIRÁ a Taxa de Comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, a qual deverá ser paga diretamente ao mesmo e ou creditada em conta corrente por ele indicada (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33).

10. - FORMA DE PAGAMENTO - O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento dos valores devidos através de boleto, TED ou depósito bancário em espécie, conforme indicado na ficha de arrematação e, deverá enviar os respectivos comprovantes de pagamento no e-mail administracao@donizetteleiloes.com.br para comprovação dos pagamentos efetuados.

10.1- O prazo para pagamento dos valores devidos em ambos os casos será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da confirmação/aprovação da venda.

11. - NOTA DE VENDA EM LEILÃO - A Nota de Venda em leilão será emitida pelo Leiloeiro Público Oficial em nome do Arrematante e enviada ao mesmo via e-mail, depois de confirmado o pagamento da comissão.

12. - TRIBUTOS - Os tributos incidentes deverão ser pagos diretamente pelo Arrematante, o qual deverá apresentar ao Comitente o comprovante de pagamento, para liberação da retirada.

13. - DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA - Caso o Comitente exija do Arrematante, licenças, documentos especiais e/ou condições especiais e/ou equipamentos específicos para retirada dos bem(ns)/lote(s) adquiridos, tal previsão constará de sua descrição no PORTAL.

13.1 - No ato do agendamento da visitação e/ou retirada dos bem(ns)/lote(s), o Arrematante deverá confirmar com o Comitente se há qualquer procedimento especial, incluindo vestimenta, para visitação e/ou retirada.

13. - LIBERAÇÃO DO BEM / PRAZO DE RETIRADA – O(s) bem(ns)/lote(s) adquirido(s) será(ão) disponibilizado(s) pelo Comitente em até 03 (três) dias úteis para bens não emplacados e bens emplacados, a contar da **data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do bem(ns)/lote(s) e da respectiva comissão.**

14. - RETIRADA - O Arrematante deverá entrar em contato com através do telefone (47) 3063-0319 ou, pelo E-mail administracao@donizetteleiloes.com.br, para agendamento da retirada do(s) bem(ns)/lote(s), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ou conforme indicação na descrição do lote.

14.1 - As despesas relativas à retirada dos bem(ns)/lote(s) do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade do Arrematante.

14.2 - Estas despesas incluem, mas não se limitam a desmontagem, remoção, carregamento, içamento, cuidados especiais, transporte doméstico ou internacional, seguros, despachos e permissões, inclusive mão-de-obra necessária para a execução de tais serviços.

14.3 - O PORTAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns)/lote(s) aos Arrematantes.

14.4 - O Arrematante é responsável por todos e quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do Comitente, devendo reparar os danos e/ou indenizar o Comitente.

14.5 - No ato da retirada, o Arrematante ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo e as condições do(s) bem(ns)/lote(s) e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Comitente e ao Leiloeiro Público Oficial, devendo o Arrematante suspender a retirada até que estejam solucionadas ou dirimidas as dúvidas existentes.

14.6 - A partir da retirada o Arrematante reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem(ns)/lote(s) adquirido(s).

14.7 - Não serão aceitas quaisquer reclamações dos Arrematantes com relação a irregularidades e/ou divergências do bem(ns)/lote(s) adquirido(s) após a retirada.

14.8 - Se a retirada for realizada por terceiro ou transportadora é obrigatória à apresentação de procuração - se particular com firma reconhecida ou Procuração Pública - em cartório. As especificações da procuração serão informadas no ato do agendamento da retirada do bem.

15. - REQUISITOS DE SEGURANÇA - No acesso às dependências do Comitente para visitação e/ou retirada do(s) bem(ns)/lote(s), o Arrematante, seu procurador ou empresa transportadora deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Comitente e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Comitente qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitação e retirada.

16. - CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA - Caso a liberação da retirada seja condicionada ao pagamento do valor referente à Remoção e/ou Estadia dos veículos ou bem(ns)/lote(s) até o pátio em que estão armazenados, a informação e os valores constarão em sua descrição.

17. - DESCARACTERIZAÇÃO DE BENS - Será de responsabilidade de o Arrematante descaracterizar toda e qualquer identificação do Comitente no bem(ns)/lote(s) ou veículo(s) adquirido(s).

18. - TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS - A transferência de propriedade do veículo deverá ser concluída no prazo de até 30 dias corridos contados da data do preenchimento do CRV - Certificado de Registro de Veículo pelo Comitente.

18.1 - Caso a transferência não seja concluída no prazo acima, o Comitente poderá solicitar o bloqueio do(s) veículo(s) junto ao órgão responsável e o Arrematante será impedido de participar de qualquer evento divulgado no PORTAL até o envio do documento regularizado e atualizado.

19. - ATRASO NA RETIRADA - Se o(s) bem(ns)/lote(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no "Prazo de Retirada", o Arrematante poderá retirá-lo nos 20 dias corridos subsequentes, desde que pague pela guarda e conservação de cada bem(ns)/lote(s) o valor correspondente a 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor de venda desde a data de "Liberação do Bem".

20. - ABANDONO DO BEM(NS)/LOTE(S) - Será considerado abandonado acaso o Arrematante não efetuar sua retirada no prazo de 31 (trinta e um) dias corridos, contados da data de "Liberação do Bem".

20.1 - Neste caso, o Arrematante desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem(ns)/lote(s), não lhe sendo devolvido nenhum valor a qualquer título.

21. - INADIMPLÊNCIA - Caso o Arrematante não pague o preço do bem adquirido e a comissão do Leiloeiro Público Oficial no prazo acima estipulado (24 horas), a venda estará automaticamente cancelada, ficando o Arrematante obrigado ao pagamento de multa no valor correspondente a 25% sobre o valor do bem adquirido ao Comitente, acrescida da comissão integral do Leiloeiro Público Oficial e de eventuais despesas incorridas.

21.1 - O Arrematante inadimplente terá automaticamente seu cadastro bloqueado e não poderá participar de qualquer evento divulgado no PORTAL. Caso sejam identificados cadastros vinculados ao cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

21.2 - Caso o Arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do bem(ns)/lote(s) adquirido(s) e dos valores pagos.

22. - MODIFICAÇÃO - O PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços por ele disponibilizados.

23. - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR está limitada à disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção de transações no comércio eletrônico entre Comitentes e Arrematantes.

23.1 - O PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que sua operação está sujeita a interferências decorrentes de fatores fora do seu controle. O PORTAL não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou de acesso à Internet.

23.2 - O PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR e o Comitente não garantem que os bem(ns)/lote(s) está(ão) operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada.

23.3 - O Comitente garante que é o proprietário dos bem(ns)/lote(s) postos a alienação e, portanto, tem o direito de vendê-los, bem como, sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual.

23.4 - O Comitente responde perante os Interessados/Arrematantes pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra e, pela entrega dos bens adquiridos nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

23.4 - O PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os Arrematantes e o Comitente.

23.5 - O Interessado/Arrematante concorda em defender, indenizar e isentar o PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR, o Leiloeiro e o Comitente por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, por ele causado, por seu procurador e/ou transportadora durante a visitação e retirada dos bem(ns)/lote(s) ou resultantes da compra, uso ou operação, incluindo honorários advocatícios.

23.6 - O Arrematante concorda ainda em defender, indenizar e isentar o Comitente, o Leiloeiro, o PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR e seus gerentes, diretores, empregados, agentes, sucessores e cessionários de quaisquer reivindicações, danos ou demandas (inclusive, mas não limitado a, quaisquer danos pessoais, morte ou danos à propriedade sofridos por qualquer terceiro, assim como custas e honorários advocatícios e de peritos), decorrentes de: (a) descumprimento, pelo Arrematante, dos Termos e Condições do presente Edital; (b) uso impróprio, pelo Arrematante, do PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR; (c) uso, pelo Arrematante, de qualquer bem adquirido por meio do PORTAL; (d) violação, pelo Arrematante, de qualquer lei ou regulamento aplicável ou dos direitos de terceiros e; (e) uso, pelo Arrematante, de quaisquer equipamentos, programas ou procedimentos que interfiram ou prejudiquem o funcionamento do PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR.

23.7 - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir dolosamente no funcionamento adequado do PORTAL WWW.DONIZETTELEILOES.COM.BR.

24. - **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** - Ao dar lance(s) ou proposta(s), o arrematante interessado declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes deste Termo de Compra e Venda.

25. - **DA ELEIÇÃO DO FORO** - *Para dirimir todas as dúvidas e quaisquer controvérsias, ou questões oriundas do presente EDITAL PARA VENDA DIRETA DE BENS EXTRAJUDICIAL, seja pelo COMITENTE, seja pelo LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, seja pelos LICITANTES HABILITADOS, seja pelos ARREMATANTES, as partes consensualmente RESOLVEM eleger, como forma de resolução, a MEDIAÇÃO e ARBITRAGEM, nos moldes da Lei nº 9.307/96 para, com isso, modificarem, expressamente, a competência do foro estatal para o foro privado, desistindo, de qualquer outra forma de resolução de conflitos por mais privilegiada que seja, ou possa vir a ser, não permitindo qualquer modificação, conforme preceituam os artigos 62 e 63, do CPC. Ainda, por este ato, as partes nominadas elegem a MEDIAR - Câmara de Conciliação Mediação e Arbitragem S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.958.784/0001-23, estabelecida na Rua Paraná nº 360 - conjunto 03 - Centro - CEP 88.390-000 - Barra Velha/SC, para atuar na qualidade de órgão auxiliar da justiça, submetendo-se ao seu Regimento Interno, ao Manual de Procedimentos e Código de Ética, definindo-se, desde logo, que acionante(s) e acionado(s) poderão escolher, se consensualmente, árbitro único ou; um árbitro para cada parte, e, o terceiro será nomeado pela MEDIAR e presidirá o Tribunal Arbitral.*

Por estarem às partes nominadas bem cientes e todos aqueles que tomaram conhecimento do presente **EDITAL PARA VENDA DIRETA DE BENS EXTRAJUDICIAL**, tendo sido lidas as cláusulas e demais termos do presente Edital, sendo pessoas esclarecidas, inteligentes, e a redação lançada de forma a não haver dúvida, concordaram, e da concordância, expressam a aquiescência do todo inserido no presente edital, têm como verdade real, seguindo-se aos ensinamentos da autonomia da vontade, exercida de forma plena, para afastar qualquer entendimento futuro, em sentido diverso, bem ainda, como este Edital está publicado oficialmente nas mídias cabíveis de publicação e divulgação, bem como pode ser visualizado e extraído suas cópias no site www.donizeteleiloes.com.br, especialmente, com a participação neste leilão de venda direta, todos se declaram plenamente cientes da eleição da via da **MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM NA SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CONFLITO ORIUNDO DO PRESENTE EDITAL**.

Balneário Camboriú – SC, 15 de outubro 2019.

Ulisses Donizete Ramos
Leiloeiro Público Oficial e Rural
AARC 309 e Faesc 041
www.donizeteleiloes.com.br